

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Processo

46123930



*[Assinatura]*

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Permanece: 403.004.0270.000-5 lote 16

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Incluir: 403.004.0227.000.0 lote 15

## CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 75.385, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 15, da QUADRA Nº 12-A, situado à Avenida Z, zona residencial, no SETOR AEROPORTO, nesta Capital, com área de 482,10m<sup>2</sup>., medindo 16,07 metros de frente e fundos, por 30,00 metros de cada lado, confrontando com os lotes nºs 16 e 14. **BENEFICÍCIOS**: Um prédio com 2 salas para escritórios e 01 banheiro, 03 galpões azulejados, uma casa c/2 cômodos para borracharia, 01 cobertura para lanchonete e bar, 01 área coberta para garagem e 03 coberturas p/bomba de gasolina, com área total construída de 158,81m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIOS**: O Espólio de PEDRO ABRÃO FILHO, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 40281 e do CPF nº 002.873.001-10, casado que foi com a Sra. MARIA ESPERIDIÃO ABRÃO; e, ABDALA ABRÃO, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 19520 e do CPF nº 002.503.921-00, casado com a Sra. RITA GONÇALVES ABRÃO, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Transcrição nº 43.411, da 3ª Circunscrição Imobiliária, d/Capital. A Oficial.

Av-1-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Certifico e dou fé, que a margem da Transcrição originária da presente matrícula, sob Av-2, consta Mandado de Intimação, expedido pelo Cartório da 5ª Vara Cível, d/Capital, extraído do Processo nº 950427567, sendo que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se NOTIFICADO com protesto judicial para prevenir responsabilidade e preparatório de futura ação de divisão de condomínio. A Oficial.

Av-2-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Certifico e dou fé, que a margem da Transcrição originária da presente matrícula, sob Av-3, consta Mandado de Intimação, expedido pelo Cartório da 1ª Esc. Cível, desta Capital, extraído dos autos de divisão nº 1136/95, protocolado sob nº 950542722, sendo que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se NOTIFICADO para dá publicidade da ação de DIVISÃO proposta pelo condômino Pedro Abrão Filho e sua esposa Maria Esperidião Abrão. A Oficial.

Av-3-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Certifico e dou fé, que a margem da Transcrição originária da presente matrícula, sob Av-4, de acordo com Ofício nº 000892/2001, passado em 27.11.01, extraído dos autos nº 563, Protesto Judicial, expedido pelo Cartório da 3ª Vara Cível, d/Capital, a parte do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao Sr. Pedro Abrão Filho, encontra-se NOTIFICADO do protesto judicial. A Oficial.

R-4-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Por Formal de Partilha, extraído

dos Autos de nº 200400523463/04, de Inventário, expedido em data de 02.09.2005, e assinado pela Escrivã Substituta da 2ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Olímpia Cristina da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª. Maria Luiza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados por falecimento de Pedro Abrão Filho, constante acima, supra, COUBE à meeira, Sra. MARIA ESPERIDIÃO ABRÃO, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI nº 84653-SSP-Go e do CPF nº 530.618.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, UMA PARTE ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 71.020,68, da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi na sua totalidade por R\$ 142.041,37. A Oficial.

R-5-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 200400523463/04, de Inventário, expedido em data de 02.09.2005, e assinado pela Escrivã Substituta da 2ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Olímpia Cristina da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª. Maria Luiza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados por falecimento de Pedro Abrão Filho, constante acima, supra, COUBE à herdeira, Sra. VÂNIA SUELENE ABRÃO, brasileira, empresária, portadora da CI nº 446476-2925524-SSP-Go e do CPF nº 268.855.061-68, casada sob o regime de separação de bens, com o Sr. LUIZ ALBERTO MONTEIRO DAHER, brasileiro, médico, portador da CI nº 139581-2ª via e do CPF nº 148.901.191-91, residentes e domiciliados nesta Capital, UMA PARTE ideal correspondente a 6,25% (seis vírgula vinte cinco por cento) ou R\$ 17.755,17, da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi na sua totalidade por R\$ 142.041,37. A Oficial.

R-6-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 200400523463/04, de Inventário, expedido em data de 02.09.2005, e assinado pela Escrivã Substituta da 2ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Olímpia Cristina da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª. Maria Luiza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados por falecimento de Pedro Abrão Filho, constante acima, supra, COUBE ao herdeiro, Sr. PEDRO ABRÃO JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador da CI nº 360.260-SSP-Go e do CPF nº 216.778.591-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. MARGARIDA DE CASTRO AZEREDO COUTINHO ABRÃO, brasileira, advogada, portadora da CI nº 417.164-SSP-Go e do CPF nº 217.975.951-72, residentes e domiciliados nesta Capital, UMA PARTE ideal correspondente a 6,25% (seis vírgula vinte cinco por cento) ou R\$ 17.755,17, da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi na sua totalidade por R\$ 142.041,37. A Oficial.

R-7-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 200400523463/04, de Inventário, expedido em data de 02.09.2005, e assinado pela Escrivã Substituta da 2ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Olímpia Cristina da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª. Maria Luiza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados por falecimento de Pedro Abrão Filho, constante acima, supra, COUBE à herdeira, Sra. SANDRA MARIA ABRÃO MEIRELES, brasileira, empresária, portadora da CI nº 782394-2ª via-SSP-Go e do CPF nº 219.542.241-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. JOSÉ GERVÁSIO MEIRELES JÚNIOR, brasileiro, portador da CI nº 326332-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 133.203.511-68, residentes e domiciliados nesta Capital, UMA PARTE ideal correspondente a 6,25% (seis vírgula vinte cinco por cento) ou R\$ 17.755,17, da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi na sua totalidade por R\$ 142.041,37. A Oficial.

R-8-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Por Formal de Partilha, extraído

59



dos Autos de nº 200400523463/04, de Inventário, expedido em data de 02.09.2005, e assinado pela Escrivã Substituta da 2ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Olímpia Cristina da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª. Maria Luiza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados por falecimento de Pedro Abrão Filho constante acima, supra, COUBE ao herdeiro, PEDRO ABRÃO NETO, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, nascido aos 24.01.1988, com 17 anos de idade, relativamente incapaz, portador do CPF nº 001.208.571-54, neste ato assistido por sua genitora, Mara Silvia Souza da Cruz, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI 1353126-DGPC-Go e do CPF nº 470.799.751-15, residentes e domiciliados nesta Capital, por representação de parte legítima de seu falecido pai, Marco Túlio Abrão, UMA PARTE ideal correspondente a 2,08333% (dois vírgula zero oito mil trezentos trinta três por cento) ou R\$ 5.918,39, da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi na sua totalidade por R\$ 142.041,37. A Oficial.

-----

R-9-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 200400523463/04, de Inventário, expedido em data de 02.09.2005, e assinado pela Escrivã Substituta da 2ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Olímpia Cristina da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª. Maria Luiza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados por falecimento de Pedro Abrão Filho, constante acima, supra, COUBE ao herdeiro, MARCUS VINÍCIUS ABRÃO, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido aos 16.08.1990, com 14 anos de idade, absolutamente incapaz, portador do CPF nº 009.263.171-13, neste ato assistido por sua genitora, Mara Silvia Souza da Cruz, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI 1353126-DGPC-Go e do CPF nº 470.799.751-15, residentes e domiciliados nesta Capital, por representação de parte legítima de seu falecido pai, Marco Túlio Abrão, UMA PARTE ideal correspondente a 2,08333% (dois vírgula zero oito mil trezentos trinta três por cento) ou R\$ 5.918,39, da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi na sua totalidade por R\$ 142.041,37. A Oficial.

-----

R-10-75.385: Goiânia, 28 de Setembro de 2005. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 200400523463/04, de Inventário, expedido em data de 02.09.2005, e assinado pela Escrivã Substituta da 2ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Olímpia Cristina da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Drª. Maria Luiza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados por falecimento de Pedro Abrão Filho, constante acima, supra, COUBE ao herdeiro, LUCAS MATHEUS ABRÃO, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido aos 11.04.1995, com 10 anos de idade, absolutamente incapaz, portador do CPF nº 011.224.351-77, neste ato assistido por sua genitora, Mara Silvia Souza da Cruz, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI 1353126-DGPC-Go e do CPF nº 470.799.751-15, residentes e domiciliados nesta Capital, por representação de parte legítima de seu falecido pai, Marco Túlio Abrão, UMA PARTE ideal correspondente a 2,08333% (dois vírgula zero oito mil trezentos trinta três por cento) ou R\$ 5.918,39, da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi na sua totalidade por R\$ 142.041,37. A Oficial.

-----

R-11-75.385: Goiânia, 29 de Janeiro de 2010. Por Requerimento apresentado datado de 28/12/2009, acompanhado do Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, firmado n/Capital, em data de 15/07/2009, registrado na JUCEG sob nº 52202682695, em 03/08/2009, o condômino-proprietário constante e qualificado no R-6, retro, Pedro Abrão Junior, TRANSFERIU a título de INTEGRALIZAÇÃO, à Empresa, ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 4, nº 515, sala 1704, Ed. Parthenon Center, Centro, n/Capital, CEP 74.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.008.990/0001-20, sua

parte correspondente a 6,25% da fração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 17.755,17. A Oficial.

-----  
Av-12-75.385: Goiânia, 29 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento de Segunda Alteração do Contrato Social, datado de 12/01/2010, devidamente registrado na JUCEG sob nº 52100123848, em 18/01/2010, a Empresa-Proprietária, Aspam Participações Ltda, constante no R-11, supra, passou seu objetivo para Participação Societária em Outras Empresas. A Oficial.

-----  
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 19 de outubro de 2011.

Valor da Certidão..... R\$ 58,52

Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,90

TOTAL..... R\$ 67,42

Rúbrica da autoridade expedidora. 



REGISTRO DE IMÓVEIS  
CIRCUNSCRIÇÃO  
Mário Valadão - Sub Oficial